



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 631 /11

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 29 de Julho de 2011.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 9 9 2 – Dispõe sobre: INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR”.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO ÓSIO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.**

mm/

AS COMISSÕES DE

S.S.em

PRESIDENTE

R. 01/08/2011
[Assinatura]



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM Nº 3992

(29 DE JULHO DE 2011)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Submeto a ilibada apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, Projeto de Lei, dispondo sobre: “Institui a “Semana Municipal do Empreendedor”.

Tal propositura atende indicação de autoria da nobre vereadora Jailma Barbosa Silva, tal como Vossas Excelências, incansável na busca constante dos mecanismos necessários para o incentivo do crescimento de nosso Município.

A presente propositura também se presta a outorgar justa homenagem aos que se destacarem no empreendedorismo.

Assim expondo, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município, solicito que a matéria aqui tratada seja apreciada em Regime de Urgência.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-





GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PROJETO DE LEI Nº 4.903/2011
(29 DE JULHO DE 2011)

Dispõe sobre: **INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR".**

...**FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras, a "**Semana Municipal do Empreendedor**", comemorada no mês de novembro.

ARTIGO 2º - O "**Semana Municipal do Empreendedor**" tem por finalidade homenagear a todos aqueles que se dedicam ao mundo dos negócios em nosso Município, sejam eles pequenos, médios ou grandes.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo poderá fazer realizar ato solene para a outorga de placa comemorativa aos que se destacarem no empreendedorismo.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Julho de 2011.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 02, 08, 11
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
S.S.em 02, 08, 11
PRESIDENTE